



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 20 de dezembro de 2019 – Nº1961

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.589, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede abono de natal aos servidores públicos municipais, e aos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedido abono de natal de R\$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e aos Conselheiros Tutelares, a ser pago exclusivamente no mês de dezembro do corrente ano.

§ 1º – o disposto no *caput* deste artigo, não se aplica aos casos disciplinados no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

§ 2º – o abono ora concedido é esporádico, não tendo vinculação salarial.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.906, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.455, de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.541.0011.1351	33909200	29900001	3.850,00
TOTAL			3.850,00

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do FUMCAD."

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

DECRETO Nº 4.918, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.468, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.541.0011.1351	33903600	29900001	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do FUMCAD."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

DECRETO Nº 4.921, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.477, de 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.918,55 (noventa e quatro mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2.338	44905100	22200001	94.918,55
TOTAL			94.918,55

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, oriundo dos recursos recebidos conforme contrato de repasse nº 811473/2014."

Artigo 2º - Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.302.0010.2.338, a Natureza de Despesa 44905100 - Fonte de Recurso - 22200001.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

**DECRETO Nº 4.933,
DE 14 DE JUNHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.487, de 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.155,50 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	44905200	22140004	1.155,50
TOTAL			1.155,50

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Bloco da Atenção Básica.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.301.0010.2.468, a Natureza de Despesa 44905200 - Fonte de Recurso – 22140004.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

**DECRETO Nº 4.934,
DE 14 DE JUNHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.488, de 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.618,57 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	44905200	22140004	13.618,57
TOTAL			13.618,57

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Bloco da Atenção Básica.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.301.0010.2.468, a Natureza de Despesa 44905200 - Fonte de Recurso – 22140004.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: securismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO
E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**DECRETO Nº 4.935,
DE 14 DE JUNHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.489, de 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 278.790,26 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2.338	44905200	22140004	278.790,26
TOTAL			278.790,26

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Bloco da Atenção Básica.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.302.0010.2.338, a Natureza de Despesa 44905200 - Fonte de Recurso – 22140004.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção**DECRETO Nº 4.941,
DE 19 DE JUNHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.495, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.469,28 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	44905200	22140004	176.469,28
TOTAL			176.469,28

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Bloco da Atenção Básica.

Artigo 2º Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.301.0010.2.468, a Natureza de Despesa 44905200 - Fonte de Recurso - 22140004.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção**DECRETO Nº 4.942,
DE 19 DE JUNHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.496, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.369,52 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	44905100	22140004	24.369,52
TOTAL			24.369,52

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Bloco da Atenção Básica.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.301.0010.2.468, a Natureza de Despesa 44905100 - Fonte de Recurso - 22140004.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

**DECRETO Nº 4.962,
DE 12 DE JULHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.513, de 09 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.169,89 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	33903000	22140001	123.169,89
1101.10.301.0010.2.468	33903600	22140001	38.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33903900	22140001	180.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33904000	22140001	101.000,00
1101.10.301.0010.2.468	44905200	22140001	20.000,00
TOTAL			462.169,89

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho – 1101.10.301.0010.2.468, as Naturezas de Despesa 33903000 – 33903600 – 33903900 – 33904000 - 44905200, - Fonte de Recurso – 22140001.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção**DECRETO Nº 4.964,
DE 17 DE JULHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.516, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.430,29 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.128.0016.1.365	33903900	22130005	123.392,09
1101.10.122.0016.2.494	33901400	22130005	928,20
1101.10.122.0016.2.494	33903900	22130005	110,00
TOTAL			124.430,29

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho – 1101.10.128.0016.1.365, a Natureza de Despesa 33903900 - Fonte de Recurso – 22130005.

Artigo 3º– Fica incluído no Programa de Trabalho – 1101.10.122.0016.2.494, a Natureza de Despesa 33901400 - Fonte de Recurso – 22130005.

Artigo 4º– Fica incluído no Programa de Trabalho – 1101.10.122.0016.2.494, a Natureza de Despesa 33903900 - Fonte de Recurso – 22130005.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção**DECRETO Nº 4.965,
DE 17 DE JULHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.517, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.811,29 (cento e dezessete mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2.334	33903000	22130006	117.811,29
TOTAL			117.811,29

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.303.0010.2.334, a Natureza de Despesa 33903000 - Fonte de Recurso - 22130006.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção**DECRETO Nº 4.966,
DE 17 DE JULHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.518, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.767,86 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.305.0010.2.310	31901100	22130003	15.767,86
TOTAL			15.767,86

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.305.0010.2.310, a Natureza de Despesa 31901100 - Fonte de Recurso – 22130003.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção**DECRETO Nº 4.967,
DE 17 DE JULHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.519, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.464,32 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2.338	33504100	22130002	154.464,32
TOTAL			154.464,32

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.302.0010.2.338, a Natureza de Despesa 33504100 - Fonte de Recurso - 22130002.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção**DECRETO Nº 4.968,
DE 17 DE JULHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.520, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.428,43 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	33903000	22130001	1.428,43
TOTAL			1.428,43

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.301.0010.2.468, a Natureza de Despesa 33903000 - Fonte de Recurso – 22130001.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção**DECRETO Nº 4.977,
DE 17 DE JULHO DE 2019.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.529, de 09 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.485,97 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.305.0010.2.310	33903900	22140003	111.474,52
1101.10.305.0010.2.310	44905200	22140003	6.011,45
TOTAL			117.485,97

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho – 1101.10.305.0010.2.310, as Naturezas de Despesa – 33903900 – 44905200, - Fonte de Recurso – 22140003.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

**DECRETO Nº 4.978,
DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.530, de 09 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.708,13 (quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e treze centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2.334	33903000	22140006	45.708,13
TOTAL			45.708,13

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho – 1101.10.303.0010.2.334, a Natureza de Despesa – 33903000, - Fonte de Recurso – 22140006.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

**DECRETO Nº 4.979,
DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.531, de 09 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.128.0016.1.365	33901400	22140005	6.000,00
1101.10.128.0016.1.365	33903900	22140005	7.000,00
TOTAL			13.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito mencionado neste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, proveniente dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho – 1101.10.128.0016.1.365, as Naturezas de Despesa – 33901400 – 33903900, - Fonte de Recurso – 22140005.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção

**DECRETO Nº 5.048,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º. inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.289 de 05 de Outubro de 2017 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 332.274,00 (Trezentos e trinta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.1340	44905200	11130000	332.274,00
SOMA:			332.274,00

Art.2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos oriundos- Transferência para o FUNDEB.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art.4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.049,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **744.015,00**(Setecentos quarenta e quatro mil e quinze reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31901100	10010000	23.000,00
1.02.0.04.122.0016.2301	31901300	10010000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	10010000	36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	331901100	10010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903600	10010000	2.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	31901100	10010000	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	31901302	10010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31901100	10010000	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	11120000	24.415,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31901600	11110000	3.000,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31901100	11110000	277.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31901100	11120000	264.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	33903900	11110000	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.04.122.0016.2317	31901100	10010000	16.000,00
SOMA:			744.015,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31909200	10010000	23.000,00
1.02.0.04.122.0016.2301	33901400	10010000	13.000,00
1.02.0.04.122.0016.2301	33903000	10010000	11.000,00
1.02.0.04.122.0016.2301	33903600	10010000	23.000,00
1.02.0.04.122.0016.2301	33903900	10010000	13.000,00
1.02.0.04.128.0016.2325	33901400	10010000	22.900,00
1.02.0.04.128.0016.2325	33903900	10010000	10.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0008.2437	33903600	10010000	15.000,00
1.03.0.04.122.0016.2302	33909200	10010000	4.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.1303	44905100	10010000	5.000,00
1.04.0.04.122.0016.1303	44905200	10010000	26.700,00
1.04.0.04.122.0016.2303	31919200	10010000	10.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33903000	10010000	264.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33909200	10010000	19.900,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33901400	10010000	20.000,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33903900	10010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0016.1377	45906100	19300000	7.900,00
1.05.0.04.123.0016.2305	33909300	10010000	7.000,00
1.05.0.04.123.0016.2480	33903900	10010000	8.000,00
1.05.0.28.846.0000.0106	33903900	10010000	4.000,00
1.05.0.28.846.0000.0107	33909100	10010000	3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO			
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.1306	44905200	10010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903000	10010000	13.000,00
1.08.0.08.244.0008.2461	33903000	10010000	2.100,00
1.08.0.08.244.0008.2461	33903200	10010000	46.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903900	10010000	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	31909200	10010000	500,00
1.12.0.20.691.0004.2370	33903900	10010000	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2421	33903900	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.1318	33903000	10010000	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31909200	11110000	3.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31911300	11110000	45.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31911300	11120000	415,00
1.19.0.12.361.0012.2394	33903000	10010000	19.800,00
1.19.0.12.361.0012.2394	33903900	10010000	5.100,00
1.19.0.12.361.0012.2397	33903200	10010000	10.000,00
1.19.0.12.365.0014.1395	33903000	10010000	15.000,00
1.19.0.12.365.0014.1395	33903900	10010000	5.000,00
1.19.0.12.365.0014.1395	44905200	10010000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392.0013.2381	33903000	10010000	16.000,00
SOMA:			744.015,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.050,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0016.2313	31901100	10010000	1.000,00
1.13.1.08.244.0016.2313	31901100	10010000	5.000,00
1.13.1.08.244.0016.2313	31901100	10010000	4.000,00
1.13.1.08.244.0016.2313	31901100	10010000	2.000,00
1.13.1.08.244.0016.2313	31901100	10010000	3.000,00
1.13.1.08.244.0016.2313	31901302	10010000	600,00
SOMA:			15.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.125.0008.2446	33901400	10010000	4.000,00
1.13.1.08.125.0008.2446	33903300	10010000	3.000,00
1.13.1.08.128.0016.2337	33901400	10010000	2.000,00
1.13.1.08.244.0008.1314	44905200	10010000	1.000,00
1.13.1.08.244.0008.2314	33903000	10010000	5.000,00
1.13.1.08.244.0016.1388	44905200	13120000	600,00
SOMA:			15.600,00

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.069/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.146/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelos períodos de 22/11/2019 a 21/12/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **DIVINO JACOB DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5699, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.070/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.113/2019;

R E S O L V E nomear o servidor, **MAURO SÉRGIO RIBEIRO DE MORAES MAT. 8640**, para ocupar o cargo de Assessor de Informática, a partir de 01/12/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com seus efeitos retroativos a 01/12/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.071/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 19.169/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido a servidora municipal, **TAMIRES MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 10709, do cargo de Inspetora de Alunos, a partir de 17/12/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.072/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.267/2019;

R E S O L V E conceder em prorrogação 15 (quinze) dias de licença a servidora municipal, **ELIANE DA SILVA PALMEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5795, pelo o período de 20/12/2019 à 03/01/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.073/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.265/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelos períodos de 12/12/2019 a 10/01/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ELIANE APARECIDA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6870, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.074/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 17/12/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ELAINE CRISTINA SILVA ISAIAS**, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.075/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 12.601/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal, consubstanciadas em documentação apontando a provável omissão, conforme teor do processo administrativo nº 12.601/2018, caracterizando-se nas infrações em tese tipificada no artigo 139, inciso III da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 021/15.

Partes: Município de Pirai e R.G.B. Moura Serviços Gráficos Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 021/15 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 14.357/2019, a partir de 15/11/2019.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 14.357/2019.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 040/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIO: Braga e Neto Comércio e Representação Eireli – ME

CNPJ: 32.522.252/0001-77

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
71	und	170.000	TIRA DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE - Fita ou tira reagente para medição quantitativa de glicose em sangue capilar, arterial, venoso e neonatal que não sofra interferência do oxigênio (glicose desidrogenase). Com método/sistema de leitura amperométrica ou fotométrica e faixa de medição entre 10 mg/dl a 600 mg/dl. A embalagem deve ter no mínimo 50 e no máximo 100 tiras. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº. lote, data de fabricação, validade e reg da ANVISA. Cada tira ou fita reagente corresponde a uma unidade. As fitas ou tiras reagentes devem ser compatíveis c/ os aparelhos fornecidos e não podem sofrer interferência do oxigênio.	ACCU CHEK ACTIVE	0,55	93.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 93.500,00	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 041/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIO: Comercial Mark Atacadista Eireli

CNPJ: 09.315.996/0001-07

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
13	rolo	30.000	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M - 13 FIOS Conteúdo 13 fios/cm. Confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho: 15 x 4,5 esticada.	ERIMAX	0,41	12.300,00
14	rolo	25.000	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M - 13 FIOS Conteúdo 13 fios/cm. Confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho: 20 x 4,5 esticada.	ERIMAX	0,60	15.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 27.300,00	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 042/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIO: Disk Med Pádua– Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 04.216.957/00020

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
9	lt	450	ALCOOL ETILICO 92,8º Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade. Reg no Min. Saúde e Resp técnica. Frasco com lacre de proteção.	ITAJA	6,35	2.857,50
22	und	1.500	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex, com tubo extensor de vinil. Tubo extensor com comprimento mínimo de 01 metro, diâmetro interno de 4mm e preservativo masculino tamanho único padrão. Material estéril, uso único, isento de substâncias tóxicas irritantes, preservativo conectado ao tubo extensor de modo que não se desprenda facilmente durante o manuseio e com o uso. Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico, contendo identificação e procedência, nº lote e reg em órgão competente .	SOLIDOR	1,10	1.650,00
23	lt	250	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO Líquido viscoso, concentrado, biodegradável, à base de álcool, enzimas e detergente iônico. Embalagem com identificação e procedência, data de fabricação e validade. Frasco de 1 litro.	VIC PHARMA	27,50	6.875,00
28	rolo	800	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM x 30M Fita com indicador químico de esterilização a vapor, com dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor, adesivo na face interna. Embalagem individual constando dados de identificação e procedência e validade.	CIEX	3,00	2.400,00
29	und	150	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 X 91CM COM 13 FIOS Embalagem individual constando externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e reg em órgão competente.	S.P MARCAS	27,69	4.153,50
32	rolo	750	LENÇOL DESCARTAVEL HOSPITALAR 70 X 50 100% celulose, alta resistência, textura firme, cor branca. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	OXIGEL	7,23	5.422,50
80	und	400	SERINGA DESCARTAVEL 60ML COM BICO CATETER PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Confeccionada em prolipropileno proporcionando maior transparência, siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos, o emolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	DESCARPACK	2,35	940,00
94	lt	250	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% Desinfetante à base de hipoclorito de sódio estabilizado, em concentração a partir de 1% de cloro ativo. Acondicionado em recipiente de plástico fosco, rótulo contendo identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, reg em órgão competente e Resp técnica.	ANTARES	2,31	577,50
101	lt	40	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA Solução hidroalcoólica de digluconato de clorexidina à 0,5%. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio p/ dispensação asséptica. Embalagem c/ identificação e procedência, data de fabricação, validade e reg órgão competente.	VIC PHARMA	9,45	378,00
110	und	4.000	ESCOVINHA PARA CITOLOGIA NÃO ESTÉRIL Produto descartável e não estéril. Haste 180mm de aço com cerdas em nylon e revestida por ABS resistente. Adequado também as normas vigentes para sustentabilidade e ANVISA.	ADLIN	0,19	760,00
TOTAL GERAL					R\$ 26.014,00	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 043/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIA: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
36	cx	600	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL – GRANDE Não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, isentos de contaminantes que possam causar riscos à saúde, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Caixa com 100 unidades, dispostas de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente dados de identificação e procedência, tempo de validade, registro em órgão competente e rótulo, em destaque e legível, a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR".	LEMGRUBER	10,63	63.780,00
37	cx	1.300	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL – MEDIA Não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, isentos de contaminantes que possam causar riscos à saúde, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Caixa com 100 unidades, dispostas de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente dados de identificação e procedência, tempo de validade, registro em órgão competente e rótulo, em destaque e legível, a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR".	LEMGRUBER	28,50	7.125,00
TOTAL GERAL					R\$ 34.720,00	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 044/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIO: GA Medical Ltda. ME
CNPJ: 23.121.810/0001-00

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	pct	300	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, reg em órgão competente. Pct c/ 100 und.	THEOTO	3,42	1.026,00
11	und	160	ALMOTOLA DE PLASTICO Recipiente com tampa enroscada, bico longo, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar, cor âmbar, com capacidade de 250ml.	J. PROLAB	2,98	476,80
20	und	7.000	COLETOR DE URINA ESTERIL , descartável, com capacidade de 100 ml e graduado até 80 ml, embalado individualmente. Tampa de rosca, com boa vedação. Embalagem com dados de identificação lote, data e tipo de esterilização e validade.	CRALPLAST	0,70	4.900,00
27	rolo	1.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50 Com dorso de papel crepado, recoberto c/ adesivo na face interna. Resistente à esterilização pelo calor úmido. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e validade.		2,62	2.620,00

33	par	3.000	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 7.0 Estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, isento de contaminantes que possam causar riscos à saúde, boa elasticidade e resistência à tração. Punho com bainha ou frisos capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, comprimento mínimo de 28cm. Lubrificada com material atóxico, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente os dados de identificação, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em órgãos competentes e rótulo, em destaque e legível a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR".	NEW HAND	1,04	3.120,00
34	par	100	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 8.5 Estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, isento de contaminantes que possam causar riscos à saúde, boa elasticidade e resistência à tração. Punho com bainha ou frisos capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, comprimento mínimo de 28cm. Lubrificada com material atóxico, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente os dados de identificação, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em órgãos competentes e rótulo, em destaque e legível a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR".	NEW HAND	1,04	104,00
35	par	3.000	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 7.5 Estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, isento de contaminantes que possam causar riscos à saúde, boa elasticidade e resistência à tração. Punho com bainha ou frisos capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, comprimento mínimo de 28cm. Lubrificada com material atóxico, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente os dados de identificação, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em órgãos competentes e rótulo, em destaque e legível a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR".	NEW HAND	1,04	312,00
54	mt	70	TUBO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL - CALIBRE 204	KINNER	9,45	661,50
57	und	2.500	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - M	ADLIN - KOLPLAST	1,08	2.700,00
58	und	3.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - P	ADLIN - KOLPLAST	0,87	2.610,00
65	und	900	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - G	ADLIN - KOLPLAST	1,37	1.233,00
77	par	300	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 8.0 – Estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, isento de contaminantes que possam causar riscos à saúde, boa elasticidade e resistência à tração. Punho com bainha ou frisos capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel	NEW HAND	1,05	315,00

			grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo extensamente os dados de identificação, data e tipo da esterilização, tempo de validade, registro em órgãos competentes e rótulo, em destaque e legível a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR". Tamanho: 8.0. Par.			
81	metro	20	TUBO DE LÁTEX – REF 200	LEMGRUBER – LATEX BR	1,59	31,80
88	Und	900	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO , estéril, em placa, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e golorônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. Não aderente e com alta capacidade de absorção. Atua com ação hidro-iônica, formando uma substância gelatinosa. O curativo quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando desse modo um meio adequado p/ o processo de cicatrização. Embalagem individual adequada, segura, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo identificação, procedência, nº lote, data e tipo de esterilização, atendimento à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e reg Min. Saúde, prazo de validade no mínimo de 12 meses a partir da entrega. Apresentação: placas tamanho 10 x 10cm	VITAMEDICAL	7,99	7.191,00
TOTAL GERAL					R\$ 27.301,10	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 045/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIO: Liga Hospitalar Eireli
CNPJ: 29.259.075/0001-73

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
39	und	21.000	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL Descartável, confeccionada em não tecido, dupla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo p/ ajuste nasal, fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalergênica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, de comprimento adequado para fixação. Gramatura total: 40 gramas/m²	FARMATEX	0,11	2.310,00
62	und	5.000	AGULHA ESTERIL PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA DE INSULINA (NOVOPEN OU NOVO FINE) - 0,23 / 0,25 X 6MM	MEDLEVENSOHN	0,47	2.350,00
63	und	16.000	COLETOR PARA URINA DESCARTÁVEL - Coletor Universal contendo espátula na embalagem individual, capacidade de 100 ml e graduação mínima de 80 ml, nº do lote, data de fabricação/validade e procedência.	LINA	0,32	5.120,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.780,00	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 046/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIO: Patrifarma VR Comércio de Produtos Médicos Ltda.
CNPJ: 10.466.149/0001-52

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
2	lt	70	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Uso hospitalar, com embalagem fosca contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade.	VICPHARMA	4,41	308,70
3	und	17.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13 X 4,5 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com identificação, e procedência, data e tipo de esterilização, validade.	SOLIDOR	0,06	1.020,00
4	und	17.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20 X 5,5 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade.	SOLIDOR	0,06	1.020,00
5	und	42.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade.	SOLIDOR	0,06	2.520,00
6	und	14.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 8 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade.	SOLIDOR	0,06	840,00
7	und	14.000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 40 X 12 Agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade.	SOLIDOR	0,07	980,00
8	lt	1.400	ALCOOL ETILICO 70% PARA USO EM SUPERFÍCIE Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade. Reg no Min. Saúde e Resp. técnica. Frasco com lacre de proteção.	TUPY	3,90	5.460,00
10	pct	400	ALGODAO HIDROFILO 500G Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, na cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão.	NATHALYA	10,28	4.112,00
12	und	350	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL Lâmina de aço inoxidável, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.	BIC	1,14	399,00
15	und	300	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na parte anterior, com selagem segura, com válvula anti-refluxo, filtro de ar. Sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. Tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. Tubo de drenagem em PVC branco transparente firme medindo no mínimo 1,20m de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. Adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e reg em órgão competente. Capacidade adulto: 2.000ml.	DESCARPACK	2,70	810,00
16	und	200	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico c/ cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, c/ câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha c/ bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, e reg em órgão competente.	SOLIDOR	0,59	118,00
17	und	800	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico c/ cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, c/ câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha c/ bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, e reg em órgão competente.	SOLIDOR	0,65	520,00
18	und	1.500	CATETER INTRAVENOSO Nº22 Dispositivo intravenoso p/ acesso periférico c/ cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, c/ câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha c/ bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, e reg em órgão competente.	SOLIDOR	0,59	885,00

24	und	2.500	EQUIPO PARA MACRO-GOTAS Equipos para administração de soluções parenterais, composto de lanceta c/ ponta perfurante, escalonada, câmara flexível de gotejamento, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante e adaptador luer macho. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, c/abertura em pétala, constando os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e reg em órgão competente. Gotejamento 60 macrogotas.	DESCARPACK	0,85	2.125,00
25	und	2.000	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10 X 50 Fita cirúrgica branca, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergênico. Embalagem individual com capa protetora, constando dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação e validade.	AD PELE	3,70	7.400,00
26	rolo	1.000	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M Espadrapo anti alérgico - Cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	AD PELE	6,30	6.300,00
30	und	800	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 Descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta de afiada adaptação ao cabo, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade. Cx c/ 100 unid	SOLIDOR	0,22	176,00
31	und	1.200	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 Descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta de afiada adaptação ao cabo, dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade. Cx c/ 100 unid	SOLIDOR	0,23	276,00
40	und	850	SCALP Nº 19 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e reg em órgão competente.	SOLIDOR	0,18	153,00
41	und	3.000	SCALP Nº 21 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e reg em órgão competente.	SOLIDOR	0,18	540,00
42	und	3.000	SCALP Nº 23 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SOLIDOR	0,18	540,00
43	und	700	SCALP Nº 25 Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SOLIDOR	0,18	126,00
46	und	15.000	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Apresentação: 20 ml com bico central.	RYMCO	0,42	6.300,00

51	und	70	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL Indicador sonoro tipo bipe com dispositivo de alerta em caso de febre, faixa de medição: 32°C a 42°C, visor LCD de fácil leitura, memoriza a última medição, alta precisão, resultado em 1 minuto através de bipes, sinais sonoros diferenciados para cada condição: (-37,5°C) um tipo de toque e (+ de 37,5°C) outro tipo de toque, desligamento automático após 10 m., à prova d'água.	PREMIUN	10,29	720,30
53	lt	30	VASELINA LIQUIDA Solução estéril, pura, embalagem com dados de identificação e procedência, validade e reg em órgão competente. Fr c/ 1.000ml.	VICPHARMA	19,84	595,20
55	und	70	SONDA FOLEY Nº 16 Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e reg órgão competente.	SOLIDOR	3,09	216,30
56	und	70	SONDA FOLEY Nº 18 Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e reg órgão competente.	SOLIDOR	3,09	216,30
59	env	3.000	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA DE 3,00CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 3,0cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	TECNOFIO	1,17	3.510,00
67	fr	60	SOLUÇÃO DEGERMANTE CLOREXIDINA - Anti-séptico degermante à base de clorexidina, concentração mínima de 2%, associada a tensoativo. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, validade e registro em órgão competente.	VICPHARMA	14,90	894,00
68	und	400	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 - Descartável confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	MARK MED	0,49	196,00
72	und	300	EQUIPO MULTIVIA para administração de soluções parenterais, em forma de Y, com vedação nas duas conexões (tampas adaptáveis). Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	DESCARPACK	0,63	189,00
75	und	1.500	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - Dispositivo intravenoso para acesso periférico com cateter externo confeccionado em poliuretano (Certon/Avialon) com ou sem aléias, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual e que permita a abertura asséptica. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade, e registro em órgão competente.	SOLIDOR	0,68	1.020,00
78	und	450	SCALP Nº 27 - Dispositivo para punção periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, tubo transparente, flexível, com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	SOLIDOR	0,20	90,00
79	und	15.000	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12	MARK MED	0,52	7.800,00
85	lt	1.400	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO INDICADO PARA SER USADO NA PELE Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação,	VICPHARMA	7,38	10.322,00

			validade mínimo de 24 meses a partir da entrega. Registro no Min. Saúde e Resp. técnica. Frasco com lacre de proteção.			
92	env	400	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA DE 3,00CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 3,0cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.	TECNOFIO	1,17	468,00
97	und	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade.	MARK MED	0,56	56,00
98	und	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade.	MARK MED	0,59	59,00
102	und	70	SONDA FOLEY Nº 14 Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e reg órgão competente.	SOLIDOR	3,48	243,60
103	und	150	SONDA FOLEY Nº 20 Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e reg órgão competente.	SOLIDOR	3,48	522,00
104	und	40	SONDA FOLEY Nº 22 Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e reg órgão competente.	SOLIDOR	3,48	139,20
106	und	60	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Aparelho pressão arterial tipo aneróide com graduação de 0 a 300 mmhg para uso adulto. Corpo em metal, visor em acrílico com escala bem visível (de fácil leitura). Acompanhado de braçadeira de nylon com fecho de velcro com manguito interno, tamanho ADULTO. Material do tubo flexível isento de látex, pera insufladora de borracha com válvula com rosca. Deve vir com estojo para guardar. A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000. Deverá vir acompanhado de manual de operação em português. Deverá possuir reg Min da Saúde. Aferido pelo Inmetro.	PREMIUN	49,50	2.970,00
107	und	15	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA OBESO Aparelho pressão arterial tipo aneróide com graduação de 0 a 300 mmhg para uso adulto. Corpo em metal, visor em acrílico com escala bem visível (de fácil leitura). Acompanhado de braçadeira de nylon com fecho de velcro com manguito interno, tamanho ADULTO. Material do tubo flexível isento de látex, pera insufladora de borracha com válvula com rosca. Deve vir com estojo para guardar. A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000. Deverá vir acompanhado de manual de operação em português. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde. Aferido pelo Inmetro.	PREMIUN	60,00	900,00
TOTAL GERAL						R\$ 74.065,60

Validade: 12 meses.
Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 047/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIO: Promovendo Comércio e Representações de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 11.637.221/0001-91

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
52	und	3.000	TIRA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ – HCG EM SORO E URINA embaladas individualmente, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	ALERE Caixa c/ 50 tiras	1,55	4.650,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.650,00	

Validade: 12 meses.
Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 048/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIO: R. A. M. Marques Comércio de Produtos Médicos Eireli.
CNPJ: 03.749.855/0001-08

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
83	und	40	REGULADOR DE PRESSAO FIXA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	PROTEC	238,14	9.525,60
84	und	60	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	PROTEC	19,50	1.170,00
87	und	70	COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO , espuma de poliuretano, densidade D28 – 1,88 X 0,80 X 0,5 cm.	ZEDAMED	67,00	4.690,00
95	und	150	MÁSCARA COM EXTENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Em material não reagente a drogas, leve e flexível, fácil desmontagem para limpeza e esterilização, base adaptável à superfície fixa.	PROTEC	12,65	1.897,50
TOTAL GERAL					R\$ 17.283,10	

Validade: 12 meses.
Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 049/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIO: São Geraldo Material Médico e Ortopédico Ltda.
CNPJ: 10.377.194/0001-00

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
19	und	1.500	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO OCULOS DESCARTAVEL Cateter nasal tipo óculos, para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade.	MEDSONDA	0,85	1.275,00
66	env	700	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 COM AGULHA DE 1,5CM - Fio sintético (nylon) com diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 1,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº lote e registro MS.	TECNOFIO	2,55	1.785,00
69	und	360	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 COM AGULHA DE 1,50CM - Fio sintético (nylon) com diâmetro 5-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 1,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº lote e registro MS.	DONATI	1,20	432,00

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
76	und	10	FITA METRICA COM 1,5MT	MD	8,99	89,90
82	fr	900	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS A E E, TRIGLICÉRIDEOS DE ÁCIDO CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL, INDICADA NO AUXÍLIO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS (ÚLCERAS POR PRESSÃO, QUEIMADURAS, FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS COM OU SEM INFECÇÃO). FRASCO DE 100 ML.	DERMAEX	3,90	3.510,00
86	und	50	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO capacidade de 1200ml, com forma cilíndrica, constituído de polietileno de alta densidade, com 200mm de altura e 9cm de diâmetro, escala de volume com marcações em traços horizontais a cada 8mm para 5ml de volume e a cada 16mm para 100ml de volume. Tubo extensor com dois conectores terminais com 1200mm de extensão. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação e validade e reg órgão competente.	MEDSONDA	3,50	175,00
89	und	900	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, estéril, em placa, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gúlorônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. Não aderente e com alta capacidade de absorção. Atua com ação hidro-iônica, formando uma substância gelatinosa. O curativo quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando desse modo um meio adequado para o processo de cicatrização. Embalagem individual adequada, segura, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo identificação, procedência, nº lote, data e tipo de esterilização, atendimento à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e reg min. Saúde, prazo de validade no mínimo de 12 meses a partir da entrega. Apresentação: placas tamanho 15 x 15cm	COLOPLAST	22,30	20.070,00
90	und	300	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES - PONTA DUPLA	MEDSONDA	2,04	612,00
91	und	700	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA DE 1,50CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 1,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro MS.	DONATI	1,40	980,00
93	env	3.000	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA DE 1,50CM Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo e 1,5cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro MS.	DONATI	1,20	3.600,00
99	und	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, silicizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo esterilização e validade.	MEDSONDA	0,83	83,00
TOTAL GERAL					R\$ 32.611,90	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 050/2019**ÓRGÃO GERENCIADOR** : Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO** : Processo Administrativo nº.02935/2019**MODALIDADE** : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.**OBJETO**: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família**BENEFICIÁRIO**: Sogamax Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. ME
CNPJ: 00.857.492/0001-36

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
38	cx	2.000	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL - PEQUENA Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, isentos de contaminantes que possam causar riscos à saúde, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Cx c/ 100 unds, dispostas de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente dados de identificação e procedência, validade, reg em órgão competente e rótulo, em destaque e legível, a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR".	TALGE	14,85	29.700,00
44	und	15.000	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro c/escala de graduação visível, c/anel de retenção, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Apresentação: 03 ml com bico central.	DESCARPACK	0,14	2.100,00
45	und	15.000	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Apresentação: 05 ml com bico central.	DESCARPACK	0,14	2.100,00
49	und	15.000	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Apresentação: 10 ml com bico central.	DESCARPACK	0,24	3.600,00
73	cx	750	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTERIL - PP - Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, isentos de contaminantes que possam causar riscos à saúde, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Caixa c/ 100 unid, dispostas de forma a permitir a abertura da embalagem c/ mínimo manuseio, contendo externamente dados de identificação e procedência, validade, reg em órgão competente e rótulo, em destaque e legível, a seguinte expressão: "PROIBIDO REPROCESSAR".	TALGE	15,40	11.550,00
TOTAL GERAL					R\$ 49.050,00	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

MUITO OBRIGADO!

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil. IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR







EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 051/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº.02935/2019

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 003/2019.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material Médico cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIO: Tecnymagem Suprimentos Hospitalares Ltda. ME
CNPJ: 02.365.705/0001-38

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
60	rol	250	GAZE ELASTICA - BOTA DE UNNA Bandagem elástica de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e petrolato branco, para confecção de bota de unna, medindo 7,6cm de largura por 9,14m de comprimento. Embalagem individual, estéril, constando os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e reg em órgão competente.	CASEX	28,50	7.125,00
TOTAL GERAL					R\$ 7.125,00	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 20 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 82/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas prerrogativas legais;

Considerando o que dispõe o parágrafo 4º do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos;

RESOLVE:

I – Designar a partir desta data, os Servidores Carlos Leonardo Oliveira Silva, matrícula nº 2020-1; Franklin Borges Freitas, matrícula nº 2021-2; Diego Athos Gomes de Souza, matrícula nº 2025-6; Adriana Augusto Chaves, matrícula nº 0041-5 e Simone Lessa Ghirlinzone, matrícula nº 1903, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Pirai**, sob a presidência do primeiro.

II – Tornar sem efeito a Portaria nº 03/2019, de 08 de janeiro de 2019.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de dezembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 083/2019 de 20 de dezembro de 2019

“Resolve nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, no âmbito da Câmara Municipal do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, pela Lei Municipal nº 1.399 de 09 de outubro de 2018, pela Lei Municipal nº 1.532 de 25 de junho de 2019, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.399 de 09 de outubro de 2018, na Lei Municipal nº 1.532 de 25 de junho de 2019, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

N O M E I A:

Artigo 1º- Fica nomeado a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para atuar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

I – Antônio Ribeiro da Silva - Assessor Jurídico.

II - Adriana Augusto Chaves - Agente Legislativo II

III - Nilma Alves da Silva - Agente Legislativo III

Artigo 2º- Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório as seguintes atribuições:

I - Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;

II - A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;

III - As avaliações serão computadas através de notas de desempenho em boletins semestrais, onde a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação de Desempenho e do chefe imediato;

IV - No primeiro semestre não serão atribuídas notas ao estagiário, pois será considerado como fase de adaptação no local de trabalho, bem como no último semestre, onde será reservado para a elaboração do relatório final e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;

V - Emitir parecer conclusivo até 60 (sessenta) dias antes do término do estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;

VI - Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação no Informativo Oficial do Município;

VII - Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao chefe do Poder Legislativo Municipal o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.

Artigo 3º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por um 01 (ano), a partir da publicação da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Pirai (RJ), 20 de dezembro de 2019.

Vereador Alex Joaquim da Silva
Presidente



**SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governos
Federal



 **PREFEITURA de**
PIRAÍ
A gente constrói juntos!